



LISTA DE DOCUMENTOS

TIPOLOGIA:	Postos de revenda de Combustíveis e derivados de petróleo- com ou sem lavagem e/ou lubrificação de veículos.
GRUPO/ATIVID.:	Comércio e Serviços
CÓD. AMBIENTAL: Lei Estadual Nº. 8.497/2018	(08.08)
CÓD. CNAE: Resolução CONCLA nº 01/2006 (IBGE)	(4731-8/00); (4732-6/00)
FASE:	LICENÇA PRÉVIA (LP)

Nº	Tipo	DOCUMENTOS NECESSÁRIOS
01	B	Procuração conforme modelo da ADEMA, estabelecendo poderes específicos para representação do interessado junto ao órgão ambiental, acompanhada de documento de identificação com foto, <u>se couber</u> ;
02	E	Número do Registro do Cadastro Ambiental Rural – CAR, <u>se couber</u> ;
03	E	Cópia de Certidão referente a consulta de Viabilidade para prestação dos serviços de abastecimento de água, emitida pela Concessionária Local, quando o abastecimento de água for disponível e realizado pelo mesmo(a), <u>se couber</u> ;
04	E	Cópia de Certidão referente a consulta de Viabilidade para prestação dos serviços de coleta e tratamento de efluentes sanitários, emitida pela Concessionária Local, quando este serviço for disponível e realizado pelo mesmo(a), <u>se couber</u> ;
05	T	Classificação da área do entorno dos estabelecimentos que utilizam o Sistema de Armazenamento Subterrâneo de Combustível, e enquadramento desse sistema, conforme NBR nº 13.786, acompanhado da respectiva ART*, devidamente assinada por responsável técnico.
06	T	Planta de localização do empreendimento em arquivo no formato shapefile (.shp) com polígono e/ou poligonal georreferenciado no qual está localizado o empreendimento em UTM Zona 24L (ou 24S). Datum SIRGAS 2000. A planta deverá ser acompanhado de ART e destacar obrigatoriamente a Poligonal da área total do imóvel, Poligonal da área do empreendimento, Poligonais das Áreas de Preservação Permanente (APP), Poligonal da Área de Reserva Legal proposta ou averbada, Área de uso alternativo do solo, Área consolidada, Remanescente de vegetação nativa, Delimitação da área de acordo com o Zoneamento Ecológico Econômico Costeiro e demais atributos num raio de 500 metros: hidrografia (incluindo nascentes, canais de drenagem, rios perenes, intermitentes e efêmeros); núcleos populacionais, tipo de cobertura vegetal, aspectos geológicos e geotécnicos, curvas de nível, sistema viário, acessos e demais informações pertinentes, elaborado em conformidade com a Instrução Normativa nº 02, de 05 de dezembro de 2025, da ADEMA , acompanhado da respectiva ART.
07	T	Relatório de Controle Ambiental (RCA) ou Estudo Ambiental Simplificado (EAS), conforme o tipo e o porte do empreendimento, definidos pela Lei nº 8.497/2018 e suas alterações. Os estudos deverão ser elaborados com base no Termo de

A Adema se reserva no direito de exigir complementação de informações a qualquer momento durante a análise do processo.



	Referência (TR) emitido pela ADEMA e acompanhados da respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica (ART).
--	---

NOTIFICAÇÃO EM CASO DE DOCUMENTAÇÃO PENDENTE

1. Em caso de documentação pendente, o status do processo de licenciamento é definido como pendente por parte do interessado.
2. A evolução do processo depende da complementação da documentação pendente.
3. O interessado fica ciente do prazo de 30 (trinta) dias para complementar a documentação, por meio de notificação.
4. Decorrido o prazo estabelecido, o processo será arquivado, sem prejuízo de penalidades nos casos previstos em Lei nº 8.497/2018 e CONAMA nº 237/1997.

TIPO DE DOCUMENTO

Básico (B)	Específico (E)	Técnico (T)
------------	----------------	-------------

A Adema se reserva no direito de exigir complementação de informações a qualquer momento durante a análise do processo.



LISTA DE DOCUMENTOS

TIPOLOGIA:	Revenda GLP
GRUPO/ATIVID.:	Postos de revenda de Combustíveis e derivados de petróleo- com ou sem lavagem e/ou lubrificação de veículos.
CÓD. AMBIENTAL: Lei Estadual Nº. 8.497/2018	(08.08)
CÓD. CNAE: Resolução CONCLA nº 01/2006 (IBGE)	(4731-8/00) (4732-6/00)
FASE:	LICENÇA DE INSTALAÇÃO – LI

Nº	Tipo	DOCUMENTOS NECESSÁRIOS
01	B	Requerimento para Licenciamento Ambiental conforme padrão (RLA) devidamente preenchido indicando as informações e contendo assinatura do interessado (responsável legal) OU procurador.
02	E	Cópia do Protocolo do pedido da Licença de Obra Hídrica, outorga e/ou Isenção de Captação (nos casos estabelecidos na legislação), expedida pela Secretaria de Estado do Meio Ambiente, Sustentabilidade e Ações Climáticas (SEMACE), quando necessário execução de poço subterrâneo e/ou captação superficial, conforme portaria conjunta Nº 32, de 18 de setembro de 2024;
03	E	Cópia da Outorga de Lançamento de Efluentes Tratados, expedida pela Secretaria de Estado do Meio Ambiente, Sustentabilidade e Ações Climáticas (SEMACE), em caso de lançamento de efluente tratado em Corpo Hídrico, conforme portaria conjunta Nº 32, de 18 de setembro de 2024;
03	E	Autorização de Supressão de Vegetação (ASV) vigente, emitida por órgão ambiental competente, se couber;
04	E	Autorização de Captura e Transporte de Fauna (ACF) vigente, emitida por órgão ambiental competente, se couber;
05	E	Autorização Ambiental para Canteiro de Obras vigente, emitida por órgão ambiental competente, se couber;
06	E	Autorização Ambiental para Terraplenagem vigente, emitida por órgão ambiental competente, se couber;
07	T	Cronograma de execução das obras a serem realizadas.
08	T	Relatório técnico e fotográfico (fotografias datadas e georreferenciadas) comprovando efetivo cumprimento de cada condicionante estabelecido na licença anterior, e que não houve ampliação ou modificação do empreendimento/atividade relativa aos projetos aprovados. Em caso de alteração de qualquer parte do processo técnico aprovado e licença emitida anteriormente, enviar os projetos executivos com os memoriais e detalhamentos atualizados, acompanhados de ART;
09	T	Projeto executivo do empreendimento, com memorial descritivo das unidades que o

A Adema se reserva no direito de exigir complementação de informações a qualquer momento durante a análise do processo.



		compõem (troca de óleo, borracharia, lavagem de veículos, restaurante ou conveniência, armazenamento de botijões de GLP, etc.), acompanhado da respectiva ART*, devidamente assinados.
10	T	Projeto de drenagem pluvial, elaborado de acordo com as normas municipais, acompanhado da respectiva ART* emitida pelo profissional responsável por sua elaboração, devidamente assinados.
11	T	Projeto do sistema de tratamento de efluentes sanitários, acompanhado da respectiva ART* emitida pelo profissional responsável por sua elaboração, devidamente assinados.
12	T	Plano de Controle Ambiental (PCA) conforme o tipo e o porte do empreendimento, definidos pela Lei nº 8.497/2018 e suas alterações. Os estudos deverão ser elaborados com base no Termo de Referência (TR) emitido pela ADEMA e acompanhados da respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica (ART).
13	T	Plano de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil (PGRCC), conforme Resolução CONAMA nº 307/2005, acompanhado da respectiva ART* emitida pelo profissional responsável por sua elaboração, devidamente assinados.
14	T	Projeto de instalação, operação e manutenção, com memorial descritivo, dos poços de monitoramento de solo e nível freático, segundo as NBR nº 15495-1 e 15495-2, acompanhado da respectiva ART* emitida pelo profissional responsável por sua elaboração, devidamente assinados.
15	T	Projeto de instalação, operação e manutenção, com memorial descritivo, do(s) sistema(s) de armazenamento e distribuição de combustíveis, segundo a NBR nº 13786, acompanhado da respectiva ART* emitida pelo profissional responsável por sua elaboração, devidamente assinados.
16	T	Estudo de Análise de Risco, referente à instalação, implantação e operação do empreendimento, acompanhado da respectiva ART* emitida pelo profissional responsável por sua elaboração, devidamente assinados.
17	T	Plano de Atendimento à Emergência (PAE) quanto à instalação do empreendimento, acompanhado da respectiva ART*, devidamente assinados.

NOTIFICAÇÃO EM CASO DE DOCUMENTAÇÃO PENDENTE

1. Em caso de documentação pendente, o status do processo de licenciamento é definido como pendente por parte do interessado.
2. A evolução do processo depende da complementação da documentação pendente.
3. O interessado fica ciente do prazo de 30 (trinta) dias para complementar a documentação, por meio de notificação.
4. Decorrido o prazo estabelecido, o processo será arquivado, sem prejuízo de penalidades nos casos previstos em Lei nº 8.497/2018 e CONAMA nº 237/1997.

TIPO DE DOCUMENTO

Básico (B)	Específico (E)	Técnico (T)
------------	----------------	-------------

A Adema se reserva no direito de exigir complementação de informações a qualquer momento durante a análise do processo.



LISTA DE DOCUMENTOS

TIPOLOGIA:	Revenda GLP
GRUPO/ATIVID.:	Postos de revenda de Combustíveis e derivados de petróleo- com ou sem lavagem e/ou lubrificação de veículos.
CÓD. AMBIENTAL: Lei Estadual Nº. 8.497/2018	(08.08)
CÓD. CNAE: Resolução CONCLA nº 01/2006 (IBGE)	(4731-8/00) (4732-6/00)
FASE:	LICENÇA DE OPERAÇÃO - LO

Nº	Tipo	DOCUMENTOS NECESSÁRIOS
01	B	Procuração conforme modelo da ADEMA, estabelecendo poderes específicos para representação do interessado junto ao órgão ambiental, acompanhada de documento de identificação com foto, se couber ;
02	E	Cópia do Cadastro Técnico Federal – CTF (para atividades consideradas potencialmente degradadoras e poluidoras do meio ambiente);
03	E	Cópia de Documento emitido pelo titular de serviço público responsável pela limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos (APENAS para os casos onde compete ao poder público a prestação direta ou indireta desses serviços OU nos casos onde as etapas sob responsabilidade do gerador forem realizadas pelo poder público), nos termos da Política Nacional de Resíduos Sólidos - Lei Federal 12.305/2010;
04	E	Cópia de Documento da Concessionária Local declarando autorizar ou prestar os serviços de abastecimento de água, se couber ;
05	E	Cópia de Documento da Concessionária Local declarando autorizar ou prestar os serviços de esgotamento sanitário (rede coletora e sistema de tratamento), se couber ;
06	E	Cópia da Licença de Obra Hídrica, outorga e/ou Isenção de Captação (nos casos estabelecidos na legislação), expedida pela Secretaria de Estado do Meio Ambiente, Sustentabilidade e Ações Climáticas (SEMACE), quando necessário execução de poço subterrâneo e/ou captação superficial, conforme portaria conjunta Nº 32, de 18 de setembro de 2024 ;
07	E	Cópia da Outorga de Lançamento de Efluentes Tratados, expedida pela Secretaria de Estado do Meio Ambiente, Sustentabilidade e Ações Climáticas (SEMACE), em caso de lançamento de efluente tratado em Corpo Hídrico, conforme portaria conjunta Nº 32, de 18 de setembro de 2024 ;
08	E	Comprovante de instalação de equipamentos de monitoramento ambiental.

A Adema se reserva no direito de exigir complementação de informações a qualquer momento durante a análise do processo.



09	E	Certificado de conformidade, nos termos da Portaria INMETRO nº 009/11, da empresa responsável pela montagem e instalações dos equipamentos para os sistemas destinados ao armazenamento e distribuições de combustíveis.
10	T	Relatório técnico e fotográfico (fotografias datadas e georreferenciadas) comprovando efetivo cumprimento de cada condicionante estabelecido na licença anterior, e que não houve ampliação ou modificação do empreendimento/atividade relativa aos projetos aprovados. Em caso de alteração de qualquer parte do processo técnico aprovado e licença emitida anteriormente, enviar os projetos executivos com os memoriais e detalhamentos atualizados, acompanhados de ART;
11	T	Laudo do teste de estanqueidade dos tanques e linhas com certificado de conformidade, nos termos da Portaria INMETRO nº. 259/08, da empresa que executou o teste de estanqueidade. O laudo deve ser apresentado em papel timbrado da empresa contratada, contendo a data da realização dos serviços e assinatura do responsável técnico, acompanhado da Anotação de Responsabilidade Técnica - ART;
12	T	Plano de Atendimento à Emergência (PAE) quanto à operação do empreendimento, acompanhado da respectiva ART*, devidamente assinados.

NOTIFICAÇÃO EM CASO DE DOCUMENTAÇÃO PENDENTE

5. Em caso de documentação pendente, o status do processo de licenciamento é definido como pendente por parte do interessado.
6. A evolução do processo depende da complementação da documentação pendente.
7. O interessado fica ciente do prazo de 30 (trinta) dias para complementar a documentação, por meio de notificação.
8. Decorrido o prazo estabelecido, o processo será arquivado, sem prejuízo de penalidades nos casos previstos em Lei nº 8.497/2018 e CONAMA nº 237/1997.

TIPO DE DOCUMENTO

Básico (B)	Específico (E)	Técnico (T)
------------	----------------	-------------

A Adema se reserva no direito de exigir complementação de informações a qualquer momento durante a análise do processo.



LISTA DE DOCUMENTOS

TIPOLOGIA:	Revenda GLP
GRUPO/ATIVID.:	Postos de revenda de Combustíveis e derivados de petróleo- com ou sem lavagem e/ou lubrificação de veículos.
CÓD. AMBIENTAL: Lei Estadual Nº. 8.497/2018	(08.08)
CÓD. CNAE: Resolução CONCLA nº 01/2006 (IBGE)	(4731-8/00) (4732-6/00)
FASE:	RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE INSTALAÇÃO - RLI

Nº	Tipo	DOCUMENTOS NECESSÁRIOS
01	B	Procuração conforme modelo da ADEMA, estabelecendo poderes específicos para representação do interessado junto ao órgão ambiental, acompanhada de documento de identificação com foto, se couber ;
02	T	Relatório técnico e fotográfico (fotografias datadas e georreferenciadas) comprovando efetivo cumprimento de cada condicionante estabelecido na licença anterior, e que não houve ampliação ou modificação do empreendimento/atividade relativa aos projetos aprovados. Em caso de alteração de qualquer parte do processo técnico aprovado e licença emitida anteriormente, enviar os projetos executivos com os memoriais e detalhamentos atualizados, acompanhados de ART;
03	T	Cronograma da Instalação da Atividade/Empreendimento.
04	T	Plano de Atendimento à Emergência (PAE) quanto à instalação do empreendimento, acompanhado da respectiva ART*, devidamente assinados.

NOTIFICAÇÃO EM CASO DE DOCUMENTAÇÃO PENDENTE

1. Em caso de documentação pendente, o status do processo de licenciamento é definido como pendente por parte do interessado.
2. A evolução do processo depende da complementação da documentação pendente.
3. O interessado fica ciente do prazo de 30 (trinta) dias para complementar a documentação, por meio de notificação.
4. Decorrido o prazo estabelecido, o processo será arquivado, sem prejuízo de penalidades nos casos previstos em Lei nº 8.497/2018 e CONAMA nº 237/1997.

TIPO DE DOCUMENTO

Básico (B)	Específico (E)	Técnico (T)
------------	----------------	-------------

A Adema se reserva no direito de exigir complementação de informações a qualquer momento durante a análise do processo.



LISTA DE DOCUMENTOS

TIPOLOGIA:	Revenda GLP
GRUPO/ATIVID.:	Postos de revenda de Combustíveis e derivados de petróleo- com ou sem lavagem e/ou lubrificação de veículos.
CÓD. AMBIENTAL: Lei Estadual Nº. 8.497/2018	(08.08)
CÓD. CNAE: Resolução CONCLA nº 01/2006 (IBGE)	(4731-8/00) (4732-6/00)
FASE:	RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO - RLO

Nº	Tipo	DOCUMENTOS NECESSÁRIOS
01	B	Procuração conforme modelo da ADEMA, estabelecendo poderes específicos para representação do interessado junto ao órgão ambiental, acompanhada de documento de identificação com foto, se couber ;
02	T	Relatório técnico e fotográfico (fotografias datadas e georreferenciadas) comprovando efetivo cumprimento de cada condicionante estabelecido na licença anterior, e que não houve ampliação ou modificação do empreendimento/atividade relativa aos projetos aprovados. Em caso de alteração de qualquer parte do processo técnico aprovado e licença emitida anteriormente, enviar os projetos executivos com os memoriais e detalhamentos atualizados, acompanhados de ART;
03	T	Laudos técnicos referentes aos testes e ensaios realizados para comprovar a inexistência de falhas ou vazamentos nos sistemas e equipamentos utilizados na atividade, acompanhados da respectiva ART*, devidamente assinados.
04	T	Laudos de inspeção e manutenção da(s) caixa(s) separadora(s) água/óleo incluindo análise físico-química do efluente final, acompanhados da respectiva ART*, devidamente assinados.
05	T	Laudo de inspeção do sistema de efluentes sanitários, acompanhado da respectiva ART*, devidamente assinados.
06	T	Laudo de inspeção que comprove a adequada manutenção e funcionamento das Válvulas de Retenção de Vapores (VRV) instaladas nos respiros dos tanques de armazenamento de combustíveis líquidos, conforme previsto nas normas da ABNT e nas regulamentações da Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis (ANP) e demais órgãos ambientais competentes, acompanhado da respectiva ART*, devidamente assinados.
07	T	Projetos <i>as built</i> do Sistema de Tratamento de Efluentes e da Caixa Separadora de Água e Óleo, contemplando as especificações técnicas, layout, dimensionamento e eventuais alterações executadas em relação ao projeto original, acompanhados da respectiva ART*, devidamente assinados.

A Adema se reserva no direito de exigir complementação de informações a qualquer momento durante a análise do processo.



08	T	Plano de Atendimento à Emergência (PAE) quanto à operação do empreendimento, acompanhado da respectiva ART*, devidamente assinados.
----	---	---

NOTIFICAÇÃO EM CASO DE DOCUMENTAÇÃO PENDENTE

1. Em caso de documentação pendente, o status do processo de licenciamento é definido como pendente por parte do interessado.
2. A evolução do processo depende da complementação da documentação pendente.
3. O interessado fica ciente do prazo de 30 (trinta) dias para complementar a documentação, por meio de notificação.
4. Decorrido o prazo estabelecido, o processo será arquivado, sem prejuízo de penalidades nos casos previstos em Lei nº 8.497/2018 e CONAMA nº 237/1997.

TIPO DE DOCUMENTO

Básico (B)	Específico (E)	Técnico (T)
------------	----------------	-------------

A Adema se reserva no direito de exigir complementação de informações a qualquer momento durante a análise do processo.



LISTA DE DOCUMENTOS

TIPOLOGIA:	Revenda GLP
GRUPO/ATIVID.:	Postos de revenda de Combustíveis e derivados de petróleo- com ou sem lavagem e/ou lubrificação de veículos.
CÓD. AMBIENTAL: Lei Estadual Nº. 8.497/2018	(08.08)
CÓD. CNAE: Resolução CONCLA nº 01/2006 (IBGE)	(4731-8/00) (4732-6/00)
FASE:	LICENÇA DE REGULARIZAÇÃO DE OPERAÇÃO - LRO

Nº	Tipo	DOCUMENTOS NECESSÁRIOS
01	B	Procuração conforme modelo da ADEMA, estabelecendo poderes específicos para representação do interessado junto ao órgão ambiental, acompanhada de documento de identificação com foto, <u>se couber</u> ;
02	E	Número do Registro do Cadastro Ambiental Rural – CAR, <u>se couber</u> ;
03	E	Cópia do Cadastro Técnico Federal – CTF (para atividades consideradas potencialmente degradadoras e poluidoras do meio ambiente);
04	E	Cópia de Documento emitido pelo titular de serviço público responsável pela limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos (APENAS para os casos onde compete ao poder público a prestação direta ou indireta desses serviços OU nos casos onde as etapas sob responsabilidade do gerador forem realizadas pelo poder público), nos termos da Política Nacional de Resíduos Sólidos - Lei Federal 12.305/2010;
05	E	Cópia de Documento da Concessionária Local declarando autorizar ou prestar os serviços de abastecimento de água, se couber;
06	E	Cópia de Documento da Concessionária Local declarando autorizar ou prestar os serviços de esgotamento sanitário (rede coletora e sistema de tratamento), se couber;
07	E	Cópia da Licença de Obra Hídrica, outorga e/ou Isenção de Captação (nos casos estabelecidos na legislação), expedida pela Secretaria de Estado do Meio Ambiente, Sustentabilidade e Ações Climáticas (SEMACE), quando necessário execução de poço subterrâneo e/ou captação superficial, conforme portaria conjunta Nº 32, de 18 de setembro de 2024;
08	E	Cópia da Outorga de Lançamento de Efluentes Tratados, expedida pela Secretaria de Estado do Meio Ambiente, Sustentabilidade e Ações Climáticas (SEMACE), em caso de lançamento de efluente tratado em Corpo Hídrico, conforme portaria conjunta Nº 32, de 18 de setembro de 2024;
09	T	Planta de localização do empreendimento em arquivo no formato shapefile (.shp) com polígono e/ou poligonal georreferenciado no qual está localizado o empreendimento em UTM Zona 24L (ou 24S). Datum SIRGAS 2000. A planta

A Adema se reserva no direito de exigir complementação de informações a qualquer momento durante a análise do processo.



		deverá ser acompanhado de ART e destacar obrigatoriamente a Poligonal da área total do imóvel, Poligonal da área do empreendimento, Poligonais das Áreas de Preservação Permanente (APP), Poligonal da Área de Reserva Legal proposta ou averbada, Área de uso alternativo do solo, Área consolidada, Remanescente de vegetação nativa, Delimitação da área de acordo com o Zoneamento Ecológico Econômico Costeiro e demais atributos num raio de 500 metros: hidrografia (incluindo nascentes, canais de drenagem, rios perenes, intermitentes e efêmeros); núcleos populacionais, tipo de cobertura vegetal, aspectos geológicos e geotécnicos, curvas de nível, sistema viário, acessos e demais informações pertinentes, elaborado em conformidade com a Instrução Normativa nº 02, de 05 de dezembro de 2025, da ADEMA , acompanhado da respectiva ART .
10	T	Projeto Básico do empreendimento, contendo planta de localização e situação da área de implantação, georreferenciada e com indicações gráficas da área de entorno, em raio de 300m, indicando orientação magnética, presença de corpos d'água, curvas de nível e cobertura vegetal. O projeto deve ser acompanhado da ART* emitida pelo profissional responsável por sua elaboração, devidamente assinada.
11	T	Classificação da área do entorno dos estabelecimentos que utilizam o Sistema de Armazenamento Subterrâneo de Combustível, e enquadramento desse sistema, conforme NBR nº 13.786, acompanhado da respectiva ART*, devidamente assinada por responsável técnico.
12	T	Plano de Controle Ambiental (PCA), contendo Programa de Gerenciamento de Resíduos Sólidos, Programa de Monitoramento de Ruído, e Programa de Educação Ambiental, acompanhado da respectiva ART* emitida pelo profissional responsável por sua elaboração, devidamente assinados.
13	T	Estudo de Análise de Risco, referente à operação do empreendimento, acompanhado da respectiva ART* emitida pelo profissional responsável por sua elaboração, devidamente assinados.
14	T	Projeto de drenagem pluvial, elaborado de acordo com as normas municipais, acompanhado da respectiva ART* emitida pelo profissional responsável por sua elaboração, devidamente assinados.
15	T	Projeto do sistema de tratamento de efluentes sanitários, acompanhado da respectiva ART* emitida pelo profissional responsável por sua elaboração, devidamente assinados.
16	T	Laudos técnicos referentes aos testes e ensaios realizados para comprovar a inexistência de falhas ou vazamentos nos sistemas e equipamentos utilizados na atividade, acompanhados da respectiva ART*, devidamente assinados.

A Adema se reserva no direito de exigir complementação de informações a qualquer momento durante a análise do processo.



17	T	Laudos de inspeção e manutenção da(s) caixa(s) separadora(s) água/óleo incluindo análise físico-química do efluente final, acompanhados da respectiva ART*, devidamente assinados.
18	T	Laudo de inspeção do sistema de efluentes sanitários, acompanhado da respectiva ART*, devidamente assinados.
19	T	Laudo de inspeção que comprove a adequada manutenção e funcionamento das Válvulas de Retenção de Vapores (VRV) instaladas nos respiros dos tanques de armazenamento de combustíveis líquidos, conforme previsto nas normas da ABNT e nas regulamentações da Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis (ANP) e demais órgãos ambientais competentes, acompanhado da respectiva ART*, devidamente assinados.
20	T	Projetos <i>as built</i> do Sistema de Tratamento de Efluentes e da Caixa Separadora de Água e Óleo, contemplando as especificações técnicas, layout, dimensionamento e eventuais alterações executadas em relação ao projeto original, acompanhados da respectiva ART*, devidamente assinados.
21	T	Plano de Atendimento à Emergência (PAE) quanto à operação do empreendimento, acompanhado da respectiva ART*, devidamente assinados.
22	T	Projeto executivo do empreendimento, com memorial descritivo das unidades que o compõem (troca de óleo, borracharia, lavagem de veículos, restaurante ou conveniência, armazenamento de botijões de GLP, etc.), acompanhado respectiva ART*, devidamente assinados.
23	T	Diagnóstico Ambiental referente à área de localização e os impactos da instalação, funcionamento e operação do empreendimento, acompanhado da respectiva ART*, devidamente assinados.

NOTIFICAÇÃO EM CASO DE DOCUMENTAÇÃO PENDENTE

1. Em caso de documentação pendente, o status do processo de licenciamento é definido como pendente por parte do interessado.
2. A evolução do processo depende da complementação da documentação pendente.
3. O interessado fica ciente do prazo de 30 (trinta) dias para complementar a documentação, por meio de notificação.
4. Decorrido o prazo estabelecido, o processo será arquivado, sem prejuízo de penalidades nos casos previstos em Lei nº 8.497/2018 e CONAMA nº 237/1997.

TIPO DE DOCUMENTO

Básico (B)	Específico (E)	Técnico (T)
------------	----------------	-------------

A Adema se reserva no direito de exigir complementação de informações a qualquer momento durante a análise do processo.